PORTARIA nº 314, de 26 de fevereiro de 2025.

O **Prefeito do Município de Cambuci**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 173, de 04/12/2014 e demais regras do ordenamento jurídico vigente. Nomeia Membros Titulares e Suplentes do CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cambuci RJ: Representantes do Poder Público Municipal:

- Presidente: Leidimar Mota Atie Azevedo;
- Vice-presidente: Marise Vieira da Silva Alvares;
- 1º Secretário: Yury Malafaia Gomes Ferreira
- 2º Secretária: Suelaine de Souza e Silva e Leal

Membros efetivos e suplentes representantes do poder público:

Membros Titulares	Membros Suplentes	Órgão
Leidimar Mota Atiê Azevedo	Yury Malafaia Gomes Ferreira	Secretaria de Assistência Social
Adriana Bastos Vicente	Suelaine de Souza e Silva e Leal	Secretaria de Educação
Americo da Cunha Lemos	Thaissa Pereira de Souza	Secretaria de Esporte e Lazer
Rosemary Peres Hortêncio Guimarães	Leandro da Costa Teixeira Bravo Defanti	Secretaria de Governo
Rafael de Almeida Braga	Ana Carolina Souza Barros	Secretaria de Planejamento
Katherynne Moreira Salim Lopes Bittencourt	Lorena de Carvalho Gandra	Secretaria de Saúde
Maria Alcinea Lessa Costa	Edélcio Duarte Defanti	Secretaria de Segurança Pública

Membros efetivos e suplentes representantes do poder público:

Membros Titulares	Membros Suplentes	Órgão

Edilberto Brito Rangel	Veronica Lage de Castro	Associação de Moradores do Suburbano
Ailene da Silveira Duarte	Cristiane Conceição Costa	Esporte Clube Suburbano
Marco Antônio Ribeiro Moreira	Wanderson Peres de Souza	Floresta Atlético Clube
Eduardo Teixeira Neto	Bruno Bastos Felício	Loja Maçônica
Margareth Stefhanny de Almeida Leal	Mauro Cesar Fagundes	OAB
José Marcos Rodrigues Robaina Dias	José Roberto Oliveira Fonseca	Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Marise Vieira da Silva Alvares	Flávia Ferreira	Primeira Igreja Batista

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Murillo Silva Defanti

Prefeito